

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 546/2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Montanhas/RN e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2024, no valor de **R\$ 101.186,91 (cento e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Montanhas/RN, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 101.186,91 (cento e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, conforme o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação, provocado pela transferência concedida pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Ficam Alteradas no que couber, a Lei nº 519/2021 de 03 de novembro de 2021-PPA e a Lei nº 535/2023, de 05 de setembro de 2023-LDO-2024.

Art. 4º - O Poder Executivo por meio de Decreto, fará incluir na Lei Orçamentária de 2024, as mudanças trazidas por esta Lei.

Art. 5º - Fica autorizada a suplementação da dotação especificada nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas, RN, 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 546/2024.

Tabela I

Unidade	10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - Difusão Cultural		
Projeto/atividade	2.204 - Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAR, Lei nº 14.399/2022.		
Fonte/Recurso	1.719.00000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.		
Elemento	3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	101.186,91
Total		R\$	101.186,91
Total do Crédito		R\$	101.186,91

Montanhas-RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EE648410

Prefeitura M. de Montanhas
Pág. 13
Mat.: 2542 Rubrica

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2024. Edição 3292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SEM BRANCO